



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

As oito horas e trinta minutos do dia dezessete de março de dois mil e vinte e cinco realizou-se, de forma híbrida, a centésima quinquagésima oitava reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram presencialmente da corrente reunião o Coordenador do Comitê, Thiago Benito Robles, e o membro Adilson Luiz Gonçalves. A Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago participou por videoconferência. Também participaram da reunião os seguintes representantes da APS: Paulo Pinto, Gerente de Contabilidade (GECOM), itens 3.3 e 3.4; Bruno Fernandes Takano, Leticia Forni, Juan Comelli, Luciana Furtado e Clarice Tieko, membros do Comitê para Elaboração do Relatório Integrado (COERIN) e Luciana Furtado, membro técnico do COERIN, item 2.4. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a supervisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de atas. 1.1 Aprovar as atas das 156ª e 157ª Reuniões, de 25/02 e 06/03/2025.** As atas foram aprovadas. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de Resultados – janeiro/2025 (SECON).** Com a apresentação do representante da SECON, o COAUD tomou conhecimento do assunto. **2.2 Acompanhamento das atividades de Riscos e Controles Internos (SERCI).** O assunto foi transferido para a próxima reunião. **2.3 Acompanhamento das atividades ESG (SUGOV, SUMAS e SUPRE).** O assunto foi transferido para a próxima reunião. **2.4 Manifestar-se sobre o Relatório Integrado da APS 2024. (COERIN).** Com a apresentação dos representantes do Comitê para Elaboração do Relatório Integrado (COERIN), o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/07.2025 contendo o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) a Nota Técnica do Comitê designado pela Portaria DIPRE nº 134.2024, de 18 de setembro de 2024; b) a Decisão Direxe nº 124.2024, de 14 de março de 2024; c) a incorporação das oportunidades de melhoria apontadas pela Auditoria

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código NAJ2T-GHICI-P2EA4-JROXI

Interna em pareceres e relatórios atinentes ao tema; d) a atenção às normas de elaboração preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e) a observância das normas *Global Reporting Initiative* (GRI); f) as normas internacionais de sustentabilidade, as IFRS S1 e S2, emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB); g) o processo de engajamento de stakeholders que culminou na construção, por parte da Administração, da matriz de materialidade; e h) O discutido e deliberado na 158ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2025; **Este Comitê se MANIFESTA FAVORAVELMENTE à proposta de Relatório Integrado 2024 da APS.** Dessa forma, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **o COAUD não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD.** Em tempo, o COAUD destaca e parabeniza a atuação dos integrantes do Comitê na elaboração do Relatório Integrado 2024 pela qualidade do trabalho apresentado, inclusive pelos esforços na adequação às normas internacionais de sustentabilidade, às IFRS S1 e S2, emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB), bem como à observância das normas *Global Reporting Initiative* (GRI) e do Tribunal de Contas da União (TCU).”. **2.5 Tomar conhecimento dos Relatórios de Gestão, Pesquisa de Satisfação e Denúncias da GEOUV referente a 2024. Documento Virtual nº 50/2025 (GEOUV).** O assunto foi transferido para a próxima reunião. **2.6 Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correccional referente aos meses de outubro a dezembro/2024. Documento Virtual nº 1451/2025 (GECRG).** O assunto foi transferido para a próxima reunião. **2.7 Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela SUPTI, DPO, Cibersegurança e Segurança da Informação.** Com a apresentação enviada previamente pelos representantes da SUPTI, o COAUD tomou conhecimento de que está em desenvolvimento, pela área de Governança de TI, o Relatório de Gestão e que a auditoria 2025 terá foco em governança. Com relação a Segurança da Informação & Privacidade, foi informado que estão em revisão os Normativos de SI&P, na fase de definição de objetivos e forma de mensuração. **2.8 Follow up sobre o andamento dos trabalhos da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, a respeito do Termo de Convênio nº 01/2025, com prestação de contas, com a demonstração da evolução do atingimento de metas e a evidência de cumprimento dos itens constantes do plano de aplicação dos recursos, bem como do desembolso econômico-financeiro,**

com a evidência de cumprimento dos itens previstos no cronograma, conforme Deliberação CONSAD nº 135.2024. Processo Virtual 297/24-17 (SEVTD). Com a apresentação enviada previamente pelos representantes da SUPTI, o COAUD tomou conhecimento que, com relação ao Projeto 5G, está previsto para o corrente mês de março a definição de equipe de fiscalização e a reunião de kick-off, não tendo, até o momento, ocorrido desembolso pela APS. **2.9 Follow up sobre o andamento dos trabalhos da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL, a respeito do Termo de Convênio nº 02/2025, com prestação de contas, com a demonstração da evolução do atingimento de metas e a evidência de cumprimento dos itens constantes do plano de aplicação dos recursos, bem como do desembolso econômico-financeiro, com a evidência de cumprimento dos itens previstos no cronograma físico de execução, conforme Deliberação CONSAD nº 136.2024. Processo Virtual 306/24-14 (GEDES).** Com a apresentação enviada previamente pelos representantes da SUPTI, o COAUD tomou conhecimento que, com relação ao Projeto Gêmeo Digital, a execução não foi iniciada devido a pendências de adequações relacionadas a prazos de execução e que o assunto está em análise pela APS e Parque Tecnológico não tendo, até o momento, ocorrido desembolso pela APS. **2.10 Tomar conhecimento das providências que estão sendo adotadas, quanto as recomendações e oportunidades de melhoria previstas no Relatório de Auditoria nº 936271 da CGU. (GETRA).** O assunto foi transferido para a próxima reunião. **2.11 Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela auditoria interna, em consonância com o inciso III parágrafo 1º do art. 24 da Lei 13.303/2016.** O assunto foi transferido para a próxima reunião. **2.12 Tomar conhecimento da Deliberação CONSAD nº 16.2025, de 26/02/2025, que aprovou o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Interna – COAUD para o ano de 2025, conforme inciso VI do artigo 10, do Regimento Interno do referido Comitê. Documento Virtual nº 1551/2025.** O COAUD tomou conhecimento do assunto. **2.13 Tomar conhecimento da ciência do Conselho de Administração, em sua 709ª reunião, da Agenda Anual de Governança Corporativa do Comitê de Auditoria. Documento Virtual nº 1523/2025.** O COAUD tomou conhecimento do assunto. **2.14 Tomar conhecimento dos Relatórios de Auditoria nºs 012.2024, 001.2025 e 004.2025, referentes a Avaliação do Programa de Integridade, do HVM 3º**

trimestre e RVA 2024. (SUAUD) Documento Virtual nº 3394/2025. O COAUD tomou conhecimento do assunto. **2.15 Tomar conhecimento das Folhas de Informação nºs 007 e 009.2025, referentes a apuração da demanda Fala.BR nº 00118.000427/2024-76 e de recomendação quanto ao processo do “Prêmio Great Job”. (SUAUD) Documento Virtual nº 3399/2025. O COAUD tomou conhecimento do assunto. 2.16 Tomar conhecimento das atas das reuniões do CONFIS (607ª) e DIREXE (2500ª a 2507ª). O COAUD tomou conhecimento do assunto. 3. Outros assuntos. 3.1 Manifestar-se, condicionada à aprovação das contas pela Assembleia Geral, sobre a distribuição máxima de PLR aos empregados ativos e desligados da APS que laboraram efetivamente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias no exercício de 2024 (de 1º/01/2024 a 31/12/2024), exceto os desligados por justa causa, no valor de no valor R\$ 40.129.211,35 (quarenta milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos), haverá saldo residual de R\$ 9.515.584,36 (nove milhões quinhentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) que conforme previsto no §2º do artigo 18º do PPLR 2024, será distribuído de forma linear aos empregados, respeitada a proporcionalidade pelo período de labor; respeitadas as demais regras constantes no Programa PLR-2024. Processo virtual nº 009/24-61. Com base nos documentos contidos no processo, o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/08.2025 contendo o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) O Programa de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados (PLR) disponível no Processo 009/24-61/2024 e aprovado pelas Decisões DIREXE nºs 085.2024, de 07/03/2024, 475.2024, de 17/10/2024, 123.2025, de 14/03/2025, Deliberações CONSAD nºs 028.2024, de 10/04/2024, e 116.2024, de 31/10/2024, Ata da reunião do COPESUR nºs 005, de 14/03/2024, Manifestação COPESUR nº 002.2024, de 02/04/2024; b) Nota Técnica SEI nº 31607/202/MGI, de 07/10/2024; c) FI-DIADM/SUGEP/GECAR nº 032.2025, de 17/02/2025; d) Nota Técnica SUAUD nºs 03.2024, de 22/03/2024, e 002.2025, de 11/03/2025; e) Nota Técnica SUGEP 012.2025, de 12/03/2025; f) O discutido e deliberado na 158ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2025. **Este Comitê MANIFESTA que, em seu melhor julgamento, entende que os cálculos do cumprimento das metas para o pagamento do PLR 2024 estão adequados**, tendo sido objeto de parecer pela SUAUD e cuja**

metodologia se embasa em normas e premissas estabelecidas pela SEST. Dessa forma, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **o COAUD não vê óbice ao encaminhamento ao CONSAD da proposta da APS referente ao pagamento do PLR 2024.** Após aprovação pela assembleia e pagamento de dividendos, o PLR 2024 será distribuído aos empregados, respeitada a proporcionalidade pelo período de labor e atendidas as demais regras constantes no referido Programa.”

3.2 Manifestar-se, consubstanciado na Nota Técnica SUAUD, sobre o cumprimento das metas do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA/2024, e, condicionada à aprovação das contas pela Assembleia Geral, e ao efetivo pagamento dos dividendos e a efetiva distribuição da PLR aos empregados, o pagamento da RVA 2024 aos diretores da APS respeitadas as demais regras constantes no Programa RVA-2024. Processo virtual nº 231/24-17. Com base nos documentos contidos no processo, o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/09.2025 contendo o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) O Relatório SUAUD nº 004.2025, de 07/03/2025; b) O discutido e deliberado na 158ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2025. **Este Comitê MANIFESTA que, em seu melhor julgamento, entende que os cálculos do cumprimento das metas para o pagamento do RVA 2024 estão adequados,** tendo sido objeto de parecer pela SUAUD e cuja metodologia se embasa em normas e premissas estabelecidas pela SEST. Dessa forma, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **o COAUD não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD.”**

3.3 Manifestar-se sobre a proposta de capitalização dos saldos de 31/12/2024 da reserva de retenção de lucros de R\$ 1.088.950.932,17 (um bilhão e oitenta e oito milhões e novecentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) e da Reserva de dividendos adicionais propostos de R\$ 366.344.770,07 (trezentos e sessenta e seis milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.455.295.702,24 (um bilhão e quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Documento Virtual Protocolado nº 000003462/2025. Com base nas informações prestadas, o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/10.2025 contendo o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) As informações contidas no Documento Virtual Protocolado nº

0000003462/2025; b) Nota Técnica GECON 003.2025, de 11/03/2025; c) A Decisão Direxe nº 119.2025, de 14/03/2025; d) O discutido e deliberado na 158ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2025. **Este Comitê se MANIFESTA FAVORAVELMENTE à proposta de capitalização dos saldos de 31/12/2024 da reserva de retenção de lucros de R\$ 1.088.950.932,17 (um bilhão e oitenta e oito milhões e novecentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) e da Reserva de dividendos adicionais propostos de R\$ 366.344.770,07 (trezentos e sessenta e seis milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.455.295.702,24 (um bilhão e quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).** Dessa forma, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **o COAUD não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD.”** **3.4 Manifestar-se sobre a proposta de aumento do Capital Social da APS. Documento Virtual Protocolado nº 0000003607/2025.** Com base nas informações prestadas, o COAUD emitiu a Manifestação COAUD/11.2025 contendo o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento Virtual nº 3607/2025; b) a necessidade de avaliação deste Comitê em tempo hábil para que o assunto seja apreciado em Assembleia Geral dos Acionistas; c) o Parecer SUJUD-GEJUR nº 17/2025, de 14 de março de 2025; d) a Nota Técnica SUGOV nº 04/2025, de 13 de março de 2025; e) a condicionante de aprovação prévia deste tema pela Diretoria Executiva; f) a condicionante de aprovação da capitalização das Reservas de Retenção de Lucros e de Dividendos Adicionais, cujo detalhamento e justificativa encontram-se na Nota Técnica GECON nº 003.2025, anexa ao SDD 3462/2025; g) o discutido e deliberado na 158ª Reunião do Comitê, ocorrida em 17 de março de 2025. **Este Comitê se MANIFESTA FAVORAVELMENTE à proposta do aumento do Capital Social de R\$ 1.207.276.067,30 (um bilhão e duzentos e sete milhões e duzentos e setenta e seis mil e sessenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 2.662.571.769,54 (dois bilhões e seiscentos e sessenta e dois milhões e quinhentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), representado por 847.668.310.702 (oitocentos e quarenta e sete bilhões e seiscentos e sessenta e oito milhões e trezentos e dez mil e setecentos e duas)**



ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Dessa forma, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **o COAUD não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD.** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às doze horas, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Adilson Luiz Gonçalves
Membro.

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/porta/portal/dc-validar> através do código NAJ2T-GHIC1-P2EA4-JROXI

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 25/04/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato ATA 158ª reunião COAUD
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 17/04/2025
Validade 17/04/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento A1447CE1727C602AA614C90010E55AEFF1E417A70566739B7120026F61358A88

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante CPF
Thiago Rodrigues Alves

Papel (parte) Coordenador
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante CPF
Thiago Benito Robles

Papel (parte) Membro
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante CPF
Adilson Luiz Gonçalves

Representante CPF
Isabel Cristina Bittencourt Santiago

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/porta1/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NAJ2T-GHICI-P2EA4-JROXI**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/porta1/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.